



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Valença

## DECRETO Nº.101, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 5º, “d” da Lei nº. 2.886, de 16 de dezembro de 2015;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.510.000,00 (um milhão, quinhentos e dez mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	3.3.90.92.00.00	000	1.310.000,00
02.04	Serviço da Dívida Interna - Principal	28.843.2005.1021	4.6.90.71.00.00	000	200.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>1.510.000,00</b>

**Art. 2º** - A abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea “d” da Lei nº 2.886, de 16 de dezembro de 2015.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2016.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito